



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 7º inciso I c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da(s) Sec. Mun. da Saúde. Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade a eventual e futura aquisição de Material Odontológico.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material Odontológico destinado a manutenção do Programa Saúde Bucal (PSB) realizado nas Unidades Básica de Saúde deste Município de Campo Grande/RN.

3. DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E VALOR(ES) ESTIMADO(S)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4 - ÁCIDO FOSFÓRICO P/ REST. DE RESINA A 37%	KIT	80	6,72	537,60
2	5 - ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO - BENZOCAINA	UND	60	9,64	578,40
3	6 - AGULHA CURTA P/ ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CX C/ 100 UND	CX	100	41,70	4.170,00
4	7 - AGULHA LONGA P/ ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CX C/ 100 UND	CX	40	41,70	1.668,00
5	676 - AL VEOLEX	UND	20	41,45	829,00
6	677 - AMALGAMA I PORÇÃO CX C/ 50 CAPS	CX	100	111,39	11.139,00
7	678 - AGULHA GENGICAL EXTRA CURTA	UND	100	41,70	4.170,00
8	679 - ADESIVOS P/ RESINA	FRAS	20	34,43	688,60
9	18 - ALGODÃO EM ROLO ROLETE PCT C/ 100 UND	PCT	600	3,28	1.968,00
10	19 - BROCAS CIRÚGICAS Nº 4	UND	100	17,39	1.739,00
11	20 - BROCAS CIRÚGICAS Nº 6	UND	200	17,39	3.478,00
12	23 - BROCAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	UND	200	3,00	600,00
13	34 - BROCAS P/ ACABAMENTO FF (DIAMANTADA)	KIT	16	3,00	48,00
14	35 - BROCAS P/ ACABAMENTO TIPO SHOFU	KIT	16	13,57	217,12
15	37 - BROCA CIRÚRGICA ZECREYEA	KIT	10	26,70	267,00
16	39 - BROCAS 1011	UND	100	3,00	300,00



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança,
Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

17	41 - BROCAS 1012	UND	100	3,00	300,00
18	43 - BROCAS 1013	UND	100	3,00	300,00
19	44 - BROCAS 1014	UND	100	3,00	300,00
20	46 - BROCAS 3168	UND	100	3,00	300,00
21	49 - BROCAS 3168 FF	UND	100	3,00	300,00
22	51 - BROCAS 3207	UND	100	3,00	300,00
23	53 - BROCAS 3207 FF	UND	100	3,00	300,00
24	56 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE + CATALIZADOR)	KIT	100	31,33	3.133,00
25	59 - CAPSULA DE LIGA DE AMÁLGAMA	UND	800	2,54	2.032,00
26	61 - CARBONO P/ CONTATO OCLUSAL C/ 10	ENV	120	4,04	484,80
27	64 - COLGADURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	UND	40	5,67	226,80
28	68 - ESCOVA DE ROBINSON	UND	650	2,16	1.404,00
29	78 - FLÚOR GEL 7%	FRAS	100	7,96	796,00
30	81 - FRASCO FORMOCRESOL	FRAS	40	8,92	356,80
31	85 - FIO DENTAL 500 M	ROLO	30	10,79	323,70
32	680 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0	CX	120	28,42	3.410,40
33	90 - GLUTARON	UND	30	35,52	1.065,60
34	91 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	FRAS	16	6,63	106,08
35	93 - HEMOTSTOP	UND	10	23,36	233,60
36	100 - IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR(PÓ E LIQUIDO)	KIT	120	59,87	7.184,40
37	101 - IRM - PÓ E LIQUIDO	KIT	10	95,02	950,20
38	102 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQUIDO)	KIT	60	59,04	3.542,40
39	104 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100UND	CX	20	40,40	808,00
40	105 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100UND	CX	30	40,40	1.212,00
41	107 - LIXA DE METAL P/ RESINA	UND	200	8,80	1.760,00
42	108 - LIXA DE METAL P/ AMÁLGAMA	UND	200	8,41	1.682,00
43	109 - LIXA DE TIRA DE POLIESTER	UND	600	4,78	2.868,00
44	110 - MICROBRUSH CX C/ 100 UND	CX	400	12,24	4.896,00
45	111 - MATRIZ DE 5MM	UND	80	2,20	176,00
46	114 - MATRIZ DE 7MM	UND	80	2,41	192,80
47	116 - OLEO P/ LUBRIFICAR CANETAS	UND	60	21,44	1.286,40
48	119 - OTOSPORIN	FRAS	80	18,00	1.440,00
49	121 - PASTA PROFILÁTICA	UND	30	11,02	330,60
50	122 - POSICIONADORES P/ RADIOGRADIA PERIAPICAL INFANTIL	KIT	5	80,57	402,85



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança,
Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

51	125 - POSICIONADORES P/ RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO	KIT	5	80,57	402,85
52	127 - PARAMONOCLOROFENOL NÃO CANFORADO	UND	5	9,70	48,50
53	129 - PASTA DIAMANTADA - GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA P/ ACAB. E POLIMENTO	UND	20	46,04	920,80
54	134 - RESINA A1	UND	60	35,67	2.140,20
55	135 - RESINA A2	UND	30	35,67	1.070,10
56	137 - RESINA A3	UND	80	35,67	2.853,60
57	138 - RESINA B2	UND	60	35,67	2.140,20
58	139 - RESINA C3	UND	20	35,67	713,40
59	141 - RESINA OPACA	UND	20	35,69	713,80
60	142 - SUGADOR PCT C/ 40 UND	PCT	400	21,78	8.712,00
61	143 - SELANTE 03	UND	10	34,36	343,60
62	145 - VERNIZ FOTOPOLIMERIZÁVEL	FRAS	100	34,63	3.463,00
63	147 - RESTAURADOR PROVISÓRIO SERINGA 2,5 G	UND	40	48,15	1.926,00
64	148 - BICARBONATO DE SÓDIO P/ ULTRASSON	UND	40	15,66	626,40
65	150 - ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRUCTOR	CX	250	85,13	21.282,50
66	151 - ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRUCTOR	CX	80	138,17	11.053,60
67	158 - ALAVANCA RETA P/ CIRURGIA	UND	40	30,93	1.237,20
68	159 - ALTA ROTAÇÃO	UND	5	650,00	3.250,00
69	160 - BANDEJA PEQUENA P/ EXAME CLINICO	UND	5	22,43	112,15
70	161 - CABO P/ ESPELHO CLINICO	UND	15	5,50	82,50
71	163 - COLHER DE DENTINA	UND	10	9,92	99,20
72	164 - CONTRA-ÂNGULO	UND	5	631,33	3.156,65
73	166 - CURETA P/ RASPAGEM 00	UND	10	25,55	255,50
74	167 - CURETA P/ RASPAGEM 16-17	UND	6	25,55	153,30
75	169 - ESPELHO CLINICO S/ CABO	UND	30	4,36	130,80
76	170 - EXPLORADOR CLINICO	UND	20	10,01	200,20
77	171 - FÓCEPS INFANTIL Nº 01	UND	10	75,99	759,90
78	172 - FÓCEPS INFANTIL Nº 02	UND	5	75,99	379,95
79	173 - FÓCEPS INFANTIL Nº 03	UND	5	75,99	379,95
80	174 - LIMA K 1 SÉRIE 31 MM	KIT	5	38,36	191,80
81	175 - MICROMOTOR ODONTOLOGICO	KIT	5	598,33	2.991,65
82	176 - ÓCULOS P/ PROTEÇÃO	UND	50	9,81	490,50
83	177 - PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	4	72,18	288,72
84	178 - PINÇA CLINICA	UND	20	13,17	263,40



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança,
Campo Grande/RN – CEP 59.680-000

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

85	179 - PLACA DE VIDRO P/ MANIPULAÇÃO DE MATERIAL	UND	8	15,12	120,96
86	180 - PORTA AMÁLGAMA	UND	8	27,24	217,92
87	181 - PORTA DYCAL	UND	40	9,13	365,20
88	183 - POTE DAPEN VIDRO OU PLÁSTICO	UND	8	5,66	45,28
89	184 - PORTA AGULHA	UND	15	31,26	468,90
90	185 - PORTA DICK (LENÇOL) DE BORRACHA-PLÁSTICO	UND	10	52,25	522,50
91	186 - SERINGA CARPULE	UND	25	39,82	995,50
92	187 - SINDESMÓTOMO P/ CIRURGIA	UND	10	14,08	140,80
93	189 - TAÇA DE BORRACHA	UND	80	2,23	178,40
94	190 - TESOURA RETA	UND	15	23,03	345,45
95	191 - TESOURA CURVA	UND	10	23,03	230,30
96	192 - FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESINA COMPOSTA A LASER	UND	10	882,23	8.822,30
Total Geral					162.089,58

O(s) valor(es) estimado(s) foi/foram obtido(s) através de pesquisa mercadológica realizada pela Coordenação de Compras.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

- As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado;
- Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado;
- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, Seguro e quaisquer outras despesas para a entrega o material ou da prestação do serviço.

5. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária em razão do uso contínuo de material odontológico em geral nas unidades de saúde do município. Portanto, a contratação de que trata este Termo de Referência visa suprir a necessidade das Unidades de Saúde deste município de Campo Grande/RN, sendo indispensável para o desenvolvimento das atividades de saúde.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- O prazo da entrega do material não ultrapassando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentas e previamente apresentadas pelo fornecedor;



- Os materiais odontológicos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser na sede na secretaria ou, diretamente nas Unidades de Saúde do município;
- Se for viável para a secretaria e havendo a necessidade, o material poderá ser retirado diretamente na empresa fornecedora pelo Coordenador de Compras ou servidor autorizado pela secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

- Entregar a quantidade do material em conformidade com o estabelecido na autorização de compra;
- Entregar no prazo, local e horário de entrega previstos no Edital/Termo de Referência;
- Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Entregar o material de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na autorização de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato;
- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceito o material que estiver em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- Efetuar o recebimento do material, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do material por meio da Coordenação de Compras;
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais;
- Comunicar a empresa fornecedora dos serviços, quaisquer falhas verificadas no fornecimento dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição do material e pela prestação dos serviços.

10. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
 - a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE

CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

*Rua Cantídio Vieira de Brito, SN, Alto da Esperança,
Campo Grande/RN – CEP 59.680-000*

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.4.1.** do instrumento convocatório.

- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da(o) Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande e no CNPJ 11.344.210/0001-13;
- Pela perfeita execução do objeto licitado, a(o) Tesouraria efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal;
- Qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados das seguintes secretarias:

- Sec. Mun. da Saúde.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução desta aquisição de veículo poderão ser sanadas através do telefone 0(xx) 84 3362-2900 / 3362-2901, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Campo Grande/RN, 16 de janeiro de 2020.

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde